



GABINETE DA
2ª VICE-PRESIDÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Ofício Circular nº 05/2014

Assunto: Tratamento das Situações de Superendividamento dos Consumidores no âmbito das Varas Cíveis

Senhor Juiz,

Tem o presente a finalidade de cientificar Vossa Excelência da aprovação da Resolução nº 100/2014 do Órgão Especial, veiculada no Diário nº 1316 de 09/04/2014, que regulamenta o Programa de Tratamento das Situações de Superendividamento dos Consumidores no âmbito das Varas Cíveis, bem como consultar acerca do interesse da implantação do referido projeto em sua Comarca. Havendo interesse, deverá ser encaminhada solicitação, preferencialmente, Via Sistema Mensageiro para a lista: 2ª Vice-Presidência central de atendimento@tjpr.jus.br.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada fluida e um grande círculo finalizador.

Desª. DULCE MARIA CECCONI
2ª Vice-Presidente